



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Decreto nº 1.113, de 13 de novembro de 2017.

“DECLARA BENS INSERVÍVEIS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

O **Prefeito do Município de Serrania**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 121, §2º, I da Lei Orgânica do Município de Serrania,

DECRETA:

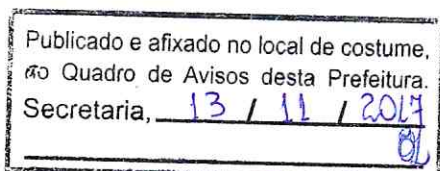
Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.005, de 25 de outubro de 2017, conforme relatório, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 13 de novembro de 2017.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO

LISTA DE BENS INSERVÍVEIS E/OU OBSOLETOS PARA FINS DE ALIENAÇÃO COM SUAS RESPECTIVAS AVALIAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)
01	FIAT/SIENA HLX/FLEX 2005/2006- VERMELHO PLACA: HMN 2381 CHASSI:9BD17241C63174952	R\$6.493,20
02	FIAT/UNO FIRE/FLEX 2006/2006- BRANCO PLACA: HMG-6379 CHASSI:9BD15822764797290	R\$6.237,50
03	FIAT/DUCATO M.RONTAN AMBULÂNCIA 2005/2005 BRANCA PLACA:HMG 4610 CHASSI:93W231H2151023373	R\$9.000,00
04	MICROÔNIBUS M. BENS LO 814 1996/1997- BRANCA PLACA: CLK 1384 CHASSI: 9B3688176TB109903	R\$ 13.300,00
05	VW/KOMBI LOTAÇÃO 2006/2007- BRANCA PLACA: HMN 6067 CHASSI: 9BWGF07X17P006588	R\$ 11.631,75
06	MICRO TRATOR MODELO TR 18 RJ – P NÚMERO M8 18834	R\$ 8.385,80

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 13 / 11 / 2017